DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.699, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
2317/000-2015	Drogaria Desconto Ltda Me	01/04/2015	R$ 1.857,09
2320/000-2015	Drogaria Desconto Ltda Me	01/04/2015	R$ 2.462,33
3576/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	22/04/2015	R$ 1.363,50
3572/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	22/04/2015	R$ 63,00
3574/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	22/04/2015	R$ 140,28
3573/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	22/04/2015	R$ 9,05
3575/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	22/04/2015	R$ 97,50
0500/001-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	27/04/2015	R$ 3.062,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

3091/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 102,00
3092/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 34,00
3094/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 26,00
3096/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 91,13
3097/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 272,44
3098/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 587,46
3099/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 444,04
3100/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 1.173,96
3101/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 201,50
3102/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 169,98
3103/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	04/05/2015	R$ 65,00
3791/000-2015	João Pereira De Macedo Me	11/05/2015	R$ 520,00
3982/000-2015	João Pereira De Macedo Me	11/05/2015	R$ 578,00
3983/000-2015	João Pereira De Macedo Me	11/05/2015	R$ 220,00
3984/000-2015	João Pereira De Macedo Me	11/05/2015	R$ 130,00
4078/000-2015	João Pereira De Macedo Me	15/05/2015	R$ 320,00
4079/000-2015	João Pereira De Macedo Me	15/05/2015	R$ 195,00
4080/000-2015	João Pereira De Macedo Me	15/05/2015	R$ 198,00
3980/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	18/05/2015	R$ 552,50
3987/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	18/05/2015	R$ 312,75
3988/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	18/05/2015	R$ 357,50
3989/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	18/05/2015	R$ 867,98
3990/000-2015	Aguida Stuqui Bonifácio - Me	18/05/2015	R$ 861,77
6204/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	28/07/2015	R$ 3.706,40
6205/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	28/07/2015	R$ 1.094,36
6206/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	28/07/2015	R$ 640,53
6207/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	28/07/2015	R$ 522,94
3687/001-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	03/08/2015	R$ 675,12
3686/001-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	03/08/2015	R$ 1.744,06
6020/000-2015	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	10/08/2015	R$ 700,00
6030/000-2015	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	10/08/2015	R$ 150,00
6031/000-2015	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	10/08/2015	R$ 1.300,00
4281/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	18/08/2015	R$ 1.250,79
3686/002-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/09/2015	R$ 675,12
6985/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/09/2015	R$ 1.849,11
6984/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/09/2015	R$ 1.854,05
6983/000-2015	Auto Posto Ouro Verde Borborema Ltda	02/09/2015	R$ 1.533,81
7582/000-2015	Roberto Douglas Novelli Me	23/09/2015	R$ 1.866,87
8178/000-2015	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	04/11/2015	R$ 1.739,00
8942/000-2015	Rosa Sumie Komorizono Braga	23/11/2015	R$ 550,00
0292/001-2016	Fernando Luiz Cassaro & Cia. Ltda. - Me	01/02/2016	R$ 900,00
0398/000-2016	M. A. Di Bacchi Me	04/02/2016	R$ 3.695,70
3073/000-2016	Paulo Sergio Ferreira Lima Mei	04/05/2016	R$ 180,00

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 24 de maio de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: QJDY20TZ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 1161/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares pelo Sistema de A a Z, através da Tabela CMED/ANVISA para atendimento das necessidades das demandas dos usuários da Rede Básica de Saúde e em cumprimento da Portaria nº.1554/GM/MS de 30/07/2013 e Resolução CMED nº 4, de 18 de dezembro de 2006; conforme a necessidade do município no decorrer de um período de 12 (doze) meses; Nos Termos descritos no Anexo I do edital – Termo de Referência

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de junho de 2016, às 08h. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema (SP), no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min, Telefone (16) 3266-9200, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. e ainda ser solicitado por e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema SP, 24 de maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal.

Código Localizador: LQ7IACNW

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

PROCESSO Nº 1205/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando à eventual aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para veículos de diversos setores do Município de Borborema/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de Junho de 2016, às 08h30.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme Decreto Municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 24 de Maio de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal

Código Localizador: GPO7JURC

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:08608785897
Localidade: Borborema
Data: 2016.05.25 07:08:31 -0300